

ACTA N.º 4/2004

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no 27 de Janeiro de 2004. -----

----- Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor e Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Senhores Vereadores D. Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado. Não esteve presente nesta reunião o Senhor Vereador Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, falta que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 15, na importância 881.281,20 € (oitocentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e um euros e vinte cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES / CONSTRUÇÃO DE PISTA DE TARTAN / TRANSFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE DO PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O ESTÁDIO DESEMBARGADOR COSTA

SOARES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si

subscrita em 26/01/04 do seguinte teor: “Vai o Município de Cantanhede levar a concurso, durante o ano de 2004, a construção do Parque Desportivo de Febres, na zona definida para o efeito. O projecto contemplará a execução de todas as infra-estruturas eléctricas, água, gás, espaços verdes, saneamento, vias de comunicação, estacionamento e o equipamento desportivo composto de um campo de futebol de relva natural com 68mx105m e um campo de relva sintética de última geração com 64mx100m (medidas mínimas para competições internacionais de FIFA). Este equipamento será completado com uma bancada coberto com cerca de 1000 lugares, bem como os balneários e demais gabinetes. Para além deste equipamento, o projecto prevê a construção de uma pista de *Tartan*, com 8 corredores. Dado o custo desta última infra-estrutura, para que seja possível ao Município de Cantanhede avançar com o concurso para sua execução, mostra-se necessário que a Junta de Freguesia de Febres e o Febres Sport Club se disponibilizem para transferir para o Município de Cantanhede o prédio onde se encontra actualmente instalado o Estádio Desembargador Costa Soares. Dado não ser possível, neste momento, quantificar, com rigor, o valor da Pista de Atletismo, nem o valor do estádio Desembargador Costa Soares, proponho que a Câmara Municipal de Cantanhede assuma que se o valor da avaliação do prédio for inferior ao custo da Pista suportará o diferencial, se aquele valor for superior a este, a Câmara Municipal de Cantanhede pagará à Junta de Freguesia de Febres/ Febres Sport Club esse remanescente. Para que se possa avançar com a preparação do processo de concurso, importa que a Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia e a Direcção e Assembleia Geral do Febres Sport Club deliberem sobre a presente proposta, sendo certo que, num momento posterior e após conhecimento exacto dos valores da Pista de Atletismo e dos terrenos do Estádio Desembargador

Costa Soares, deverão estas entidades voltarem a pronunciar-se em concreto.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou assumir o compromisso de que se o valor da avaliação do prédio onde se encontra instalado o Estádio Desembargador Costa Soares for inferior ao custo da Pista de Tartan suportará o diferencial, se aquele valor for superior a este a Câmara Municipal pagará à Junta de Freguesia de Febres / Febres Sport Club esse remanescente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Maria do Céu Lourenço.-----

2 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE À GRANDE ÁREA METROPOLITANA DE COIMBRA / APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS / DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, fax datado de 31/12/03, remetendo, para

aprovação, os Estatutos da Grande Área Metropolitana de Coimbra, à qual o Município de Cantanhede deliberou já aderir por deliberação da Assembleia Municipal de 22/12/03, sob proposta da Câmara Municipal de 11/11/03 e 25/11/03. Foi distribuída cópia do referido documento a todos os elementos do Executivo na reunião camarária de 20/01/04, para análise. A Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar os Estatutos da Grande Área Metropolitana de Coimbra, ficando o original do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal o referido documento para apreciação e aprovação; 3) Mandatar o Senhor Presidente ou no seu impedimento o Senhor Vice-Presidente para a assinatura da respectiva escritura de constituição da Grande Área Metropolitana de Coimbra. Absteve-se a Senhora Vereadora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Saiu a Senhora Vereadora Dr^a. Maria Helena Teodósio.-----

3 - AGRADECIMENTO / DO DR^o. PAULO MANUEL CACHADO GOMES

OLIVEIRA, residente em Covões, carta datada de Janeiro de 2004, do seguinte teor:

“Ao cessar funções na qualidade de Presidente da Direcção da PRODECO venho, por este meio, manifestar – em termos pessoais e institucionais – o meu agradecimento pela forma exemplar como a Instituição, a que me orgulho de ter presidido durante doze anos, sempre foi tratado por V. Ex^{as.}, situação que se revelou de importância vital para o bom nome granjeado e para o sucesso das acções realizadas. Este agradecimento é extensivo a todos os Vereadores e à generalidade dos colaboradores da Edilidade, com os quais tive o privilégio de trabalhar, aproveitando a oportunidade para salientar a invulgar qualidade do património humano existente na Câmara Municipal de Cantanhede que, é da mais elementar justiça, enaltecer.” *A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade deliberou transmitir o teor da presente comunicação aos Directores dos Departamentos e Responsáveis dos diversos Serviços Camarários a fim de ser dado conhecimento aos funcionários da Autarquia.* -----

----- Reentrou a Senhora Vereadora Dr^a. Maria Helena Teodósio. -----

4 - IC12 – MIRA / SANTA COMBA DÃO / CONSULTA PÚBLICA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a posição do Município no âmbito da Consulta Pública do processo de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto «IC12 – Mira / Santa Comba Dão», posição essa tomada conjuntamente com a Associação Empresarial de Cantanhede e as Juntas de Freguesia de Febres, Ourentã, Bolho, Sepins, S. Caetano e Pocariça, transmitida ao Instituto do Ambiente através do ofício nº. 724, de 22/01/04, que aqui se dá como integralmente reproduzida e que ficará arquivado em pasta anexa ao

presente livro de actas. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar a posição do Município de Cantanhede no âmbito da Consulta Pública do processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto IC12 – Mira / Santa Comba Dão, tomada conjuntamente com a Associação Empresarial de Cantanhede e as Juntas de Freguesia de Febres, Ourentã, Bolho, Sepins, S. Caetano e Pocariça.*-----

5 - PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO / RECLAMAÇÃO SOBRE A FALTA DE INFRA-ESTRUTURAS (ELECTRICIDADE E ÁGUA) DO LOTEAMENTO DA EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA:-

NORTE DA PRAIA DA TOCHA:- Presentes na reunião os proprietários dos Lotes nºs. 5, 6, 50, 52 e 53 do Loteamento da Expansão Norte da Praia da Tocha, respectivamente Senhores António Mendes Figueira, Maria Olinda de Jesus Cantarinho, Júlio de Jesus e Manuel Domingues Jorge Capacho, Maria Adélia e Ramiro José Romão Freire, solicitando informações relativamente à execução das infra-estruturas (água e luz) no referido Loteamento, dado pretenderem iniciar as suas construções. Por parte do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Directora do Departamento de Obras foram prestados os esclarecimentos julgados necessários sobre o assunto. *A Câmara, por unanimidade, face ao atraso verificado na adjudicação da empreitada e, conseqüentemente, no início dos trabalhos sob proposta do Senhor Presidente, deliberou assumir o compromisso de que, caso não seja possível a colocação de energia eléctrica até ao final do corrente mês de Janeiro, suportará a partir do dia 2 de Fevereiro de 2004 os encargos com a colocação de geradores com vista ao fornecimento de energia eléctrica. Relativamente ao fornecimento de água a Câmara Municipal avançará com a ligação provisória caso não seja possível de imediato efectuar a ligação definitiva. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega. -----

6 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: ESTRADA ROSSIO / VIL DE MATOS (ANÇÃ) / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/01/04 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 87.051,95 € + IVA e o prazo de execução é de 6 meses (180 dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias», 03 02 07 01 04 08 35. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 10”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Estrada Rossio / Vil de Matos (Ançã)", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - VARIANTE A PORTUNHOS (POENTE): LIGAÇÃO EN 234-1 / EM 584 / APROVAÇÃO DO PROJECTO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/01/04 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Junto se anexa o projecto da Variante a Portunhos (poente): ligação EN 234-1/EM584, propondo-se a sua aprovação, considerando-se que o traçado final agora proposto resulta do seguinte e que se considera pertinente sublinhar: -

Em 1998 foi encomendado ao GAT o projecto de execução dessa importante infraestrutura que se considera uma das vias em falta, mais importante do Concelho de Cantanhede. - O início deste processo da construção da variante de Portunhos remonta a 1980. Desde essa data tem havido por parte das autoridades competentes (Reserva Ecológica, Reserva Agrícola, ex-JAE, ICERR, e também de alguns proprietários de terrenos) avanços e recuos, alegando questões de ordem diferente, mas que têm «emperrado o processo», evitando, uma vez uns, outra vez outros, ver luz ao fundo do túnel. Foram colocadas as maiores reservas, ao tempo, pelo «*Instituto Nacional de Investigação Agrária e de Extensão Rural*». Assim considerou este Instituto que: - o vale possui elevadas potencialidades agrícolas, pelo que deverá ser preservado a todo o custo; se devem aproveitar os caminhos existentes; um novo atravessamento do vale iria criar pressões sobre o mesmo e também dificultar a drenagem dos respectivos solos. Tudo isto é do conhecimento de todos os intervenientes neste processo, incluindo a actual Junta de Freguesia, escusando-nos a enunciar e reproduzir na presente informação as dezenas de ofícios que existem no processo. Entre 1998 e 1999, aquando da eminência da execução da A14 e a ligação desta via a Portunhos, era (pensou-se) chegado o momento de pôr um fim a tudo isto: Reuniões e mais reuniões com a BRISA e o ICERR. Novo projecto executado pelo GAT. Esquematização de duas soluções: Solução 1, a mais conveniente segundo a Câmara Municipal de Cantanhede, ligava na EN 234-1 ao entroncamento previsto para a ligação à A14, defendendo a Câmara a execução de uma rotunda; Solução 2, com uma extensão maior, fazia a «ripagem» do actual caminho que liga Portunhos à Pena e ia entroncar também na EN 234-1, mas mais a poente, precisamente no entroncamento antes do restaurante «A Pedreira», vindo a fazer a travessia da baixa agrícola neste espaço frontal a seguir

ao posto de abastecimento, cerca do Km 6,0, muito mais próxima do aglomerado da Pena. Esta última solução iria futuramente entroncar numa eventual variante à Pena, cujo traçado também se esboça na planta anexa. Em 27 de Março de 2001 foi deliberado pela Câmara Municipal de Cantanhede, solicitar às entidades competentes a emissão dos respectivos pareceres sobre essas soluções. A Comissão Regional da Reserva Agrícola (CARRA) através do ofício CARRA-1956/2001 de 5 de Junho emite parecer favorável à solução 2. O Instituto de Estradas para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR), Direcção de Estradas de Coimbra, através do ofício 4493 de 18 de Outubro de 2002 emite parecer favorável à solução 1, defendendo, finalmente, também a execução de uma rotunda para o entroncamento com a EN 234-1. Estas duas posições contraditórias resultaram em um compromisso por parte da Direcção de Estradas de Coimbra de promover junto da CARRA a defesa da solução 1, o que veio a acontecer. Em 13 de Janeiro último a CARRA emite também parecer favorável à solução 1. Entretanto as obras (ligação A14 a Portunhos) continuavam paradas. A Câmara Municipal de Cantanhede em Janeiro último enviou ofício ao Exm^o. Sr. Director Adjunto do Departamento de Concessões reiterando mais uma vez o pedido de execução de uma rotunda no entroncamento da ligação EN 234-1 à A14, a fim de também possibilitar a execução da nossa variante a Portunhos à EM 584, bem como a todas as entidades intervenientes. Pasmos dos pasmos foram re-iniciadas as obras fazendo tábua rasa de todas as considerações e legítimas preocupações da Câmara Municipal de Cantanhede. Na sequência do avanço das obras, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, contactou o Sr. Eng. Zéfiro, por diversas vezes, tendo ele manifestado que não tinha conseguido obter uma alteração ao projecto e que posteriormente se haveria de fazer a rotunda e que a mesma ficaria a cargo do

I.E.P- Instituto de Estradas de Portugal. Ultimamente (17 de Março) recebemos um ofício do ICERR a aceitar a execução de uma rotunda, devendo esta ser desenvolvida pela Câmara. Isto causou-nos, como é óbvio, estupefacção, pois as soluções propostas implicam uma alteração ao entroncamento recentemente executado pela BRISA na EN 234-1, alterações essas consideráveis do ponto de vista técnico, dada a diferença de cotas existente, e extremamente onerosas. Estamos a falar de um aterro de mais de 5,00 metros de altura. Em termos de impacto visual, não temos dúvidas em afirmar, que um aterro desta natureza é extremamente negativo, além de implicar a destruição do que está feito, tratando-se de um incompreensível desperdício de investimento. A solução também poderia passar pela construção de um viaduto numa extensão aproximada de 180 metros, solução esta muito onerosa. Para terminar esclarece-se que decorrente da reunião havida no local com o Ex.mo Sr. Eng. Gomes, actual Director de Estradas do Centro, onde lhe transmitimos as nossas preocupações, foi-nos sugerido avançarmos para a conclusão do projecto com base na solução 2, o qual estamos agora a propor a aprovação.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da «Variante de Portunhos (Poente): Ligação EN 234-1 / EM 584» nos precisos termos do preconizado na informação da Directora do Departamento de Obras. -----

8 - LIMPEZA DA VALA DE ANÇÃ / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício datado de 12/09/03, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com as obras de limpeza da Vala de Ançã, levadas a efeito por aquela Autarquia. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/01/04 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “Conforme solicitado e após visita ao local cumpre-nos informar que os trabalhos de limpeza, desassoreamento e desobstrução da vala de Ançã, propostos pela Junta de

Freguesia de Ançã, estão concluídos. Mais se informa que os mesmos foram desenvolvidos de harmonia com as condições técnicas relativas aos trabalhos do Domínio Hídrico, verificando-se no final um trabalho de excelente qualidade.” O Senhor Vice-Presidente em 26/01/04 propõe para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de 3.500,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/01/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas decorrentes da execução de trabalhos de limpeza da vala de Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - ALARGAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA O LUGAR DE MONTE REDONDO À EB 2,3 DE VILARINHO DO BAIRRO/ DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA,

ofício datado de 19/01/04, informando que aquela Autarquia está a envidar esforços no sentido de resolver com a máxima brevidade o problema do alargamento da estrada que liga o lugar de Monte Redondo (limite da freguesia do Bolho) à Escola EB 2,3 de Vilarinho do Bairro, tendo em conta o perigo para os transeuntes, em particular as crianças que frequentam aquele Estabelecimento de Ensino, conforme já havia sido solicitado pela Câmara Municipal de Cantanhede, através dos seus ofícios nºs. 15017, 10224 e 13951 de 20/12/02, 23/09/03 e 31/12/03, respectivamente. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

10 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE COMO SÓCIO FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO «OS AMIGOS DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS

PEDRO SANTANA LOPES:- O Senhor Presidente apresentou novamente à Câmara os Estatutos da Associação «Os Amigos do Centro de Artes e Espectáculos Pedro Santana Lopes», fazendo-se acompanhar de uma proposta subscrita em 26/01/04 pelo Sr. Vereador Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor: “Proponho a adesão do Município de Cantanhede à Associação como sócio fundador.” *A Câmara, por maioria e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, deliberou propor à Assembleia Municipal a adesão do Município de Cantanhede como sócio fundador da Associação «Os Amigos do Centro de Artes e Espectáculos Pedro Santana Lopes» e a conseqüente aprovação dos Estatutos daquela Associação, dos quais ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

11 - CAMPEONATO NACIONAL DE INVERNO DE NATAÇÃO SINCRONIZADA /

ISENÇÃO DE TAXAS À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/01/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário, devido à importância da competição em causa, propor a isenção de taxas à Federação Portuguesa de Natação para a realização da competição nas instalações das Piscinas Municipais de Cantanhede. Esta proposta tem como fundamento a importância competitiva e promocional do Município de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e em complemento da deliberação de 27/12/03, deliberou isentar a*

Federação Portuguesa de Natação do pagamento das taxas inerentes à utilização das Piscinas Municipais no âmbito da realização do Campeonato Nacional de Inverno de Natação Sincronizada, a decorrer nos dias 12, 13 e 14 de Março de 2004. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

12 - REGULAMENTO MUNICIPAL DA EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO / PROJECTO DE ALTERAÇÕES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/01/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Junto anexo a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal de Cantanhede em 27/06/2002, sob proposta da Câmara Municipal de 18/06/2002 e publicado no D.R. em 26/07/2002 – II Série nº 171. Os objectivos da alteração visam introduzir alguns ajustamentos nos procedimentos administrativos de licenciamento e autorização das operações urbanísticas e das respectivas taxas, das quais se destacam: a) Isentar de taxas de infra-estruturas urbanísticas, as operações de loteamento de que resulte o emparcelamento ou reparcelamento e visem a constituição de apenas um lote, desde que a construção a erigir no mesmo não ultrapasse os limites estipulados para as construções de impacte semelhante a um loteamento (artº 5º e nº 8 artº 42º.); b) Isentar de taxas as empresas industriais ou prestadoras de serviços de base tecnológica, que promovam investimentos económica e socialmente relevantes no município (nº 2 do artº 42º.); c) Reduzir em 50% o valor das taxas de infra-estruturas urbanísticas dos empreendimentos hoteleiros; d) Prever a redução das taxas de infra-estruturas urbanísticas, em sede de contrato de urbanização, do custo total ou parcial das infra-estruturas especiais a cargo do promotor (artº 2º e nº 4.2 do artº 53º.); e) Revisão da fórmula de cálculo da compensação em numerário, para as áreas de cedência em falta (nº 7 do artº 57º.) e

introduzir a previsão de transferência de áreas de cedência, quando um dos valores excede a área de cedência obrigatória; f) Prever a possibilidade de obtenção de cartografia do município via internet. A proposta agora apresentada, após aprovação da Câmara Municipal, deverá ser submetida a inquérito público, seguindo depois para aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação no Diário da República, nos termos da lei." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar proceder à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, do projecto de alterações ao Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

13 - ELABORAÇÃO DO ESTUDO DAS COMPONENTES DE OCUPAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EX-COBAI / CONSULTA PRÉVIA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/01/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "Junto anexo o convite para a apresentação de propostas para a elaboração do Estudo das Componentes de Ocupação das Instalações da Ex-Cobai, no qual deverão constar: A proposta para a respectiva estrutura funcional, organizativa e modelo de gestão; Definição dos objectivos a atingir (missão); Elaboração do processo de candidatura aos fundos comunitários para eventual financiamento do empreendimento. O estudo permitirá definir com clareza as componentes duma estrutura funcional que se prevê vir a ser utilizada como centro de negócios e ninho de empresas, contemplando as respectivas vertentes científica e de inovação e ainda com um espaço de animação cultural, servindo de base à elaboração posterior do projecto de adaptação das

instalações existentes. O convite será endereçado a três empresas especializadas para o efeito.” A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar proceder às diligências necessárias com vista à consulta prévia para a elaboração do Estudo das Componentes de Ocupação das Instalações da Ex-Cobai, nos termos do preconizado pelo Director do Departamento de Urbanismo. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - AVERBAMENTO DA VALIDADE DA CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / PRÉDIO SITO NO LUGAR DE PEREIRÕES / DO DR. JOSÉ MANUEL GOMES PAGAIMO, residente no lugar de

Pereirões, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 16/12/03, solicitando o averbamento no respectivo documento em como se encontra válida a certidão de constituição em regime de propriedade horizontal emitida em 23/01/01, respeitante ao prédio urbano sito no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, a confrontar do Norte com Joaquim Andrade, do Sul com Manuel da Cruz, do Nascente com Serventia e do Poente com estrada, aprovada na reunião de 16/01/01. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 7/01/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Poderá ser averbado que o documento se encontra em efectividade e satisfaz as condições exigidas para o efeito.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou mandar averbar que a certidão emitida em 23/01/01, respeitante à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, a confrontar do Norte com Joaquim Andrade, do Sul

com Manuel da Cruz, do Nascente com Serventia e do Poente com estrada, aprovada na reunião de 16/01/01 se encontra em efectividade e satisfaz as condições exigidas para o efeito. -----

15 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE

MANUEL ANTÓNIO DINIS DOS REIS, requerimento datado de 10/12/03, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua 5 de Outubro na Cidade de Cantanhede, composto por casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar, inscrito sob o artigo urbano 2333, da Freguesia de Cantanhede e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 5499, a confrontar do Norte com Alexandrino Camarneiro, do Sul e Nascente com Conceição Gaspar e do Poente com rua, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Rés-do-chão, destinado a comércio ou serviços, com a percentagem de 50%; FRACÇÃO B: - Primeiro andar, destinado a habitação, com a percentagem de 50%." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 9/01/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Nada a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com acessos independentes". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

16 - PROCESSO DE ADAPTAÇÃO DE PEDREIRA / PROCESSO Nº. 2883/03 / DA FIRMA AREALVIRA, SOCIEDADE DE EXTRACÇÃO DE AREIAS, LDª, com sede

em Pedralva / S. Lourenço do Bairro, Concelho de Anadia, requerimento datado de 10/10/03, solicitando a adaptação da pedreira de areia Barrocos, situada em Barrocos, Freguesia de Sepins, de que é exploradora, no termos do Decreto-Lei nº. 270/2001, de 6 de Outubro. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/12/03 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, do seguinte teor: “Após a análise do processo de Adaptação de Pereira da empresa Arealvira – Sociedade de Extracção de Areias, Ldª., verificou-se que: a) Segundo a informação da CCDR-C, a adaptação da Pedreira em causa está sujeita a AIA (Avaliação de Impacte Ambiental) devido à existência de uma outra pedreira, devidamente licenciada, num raio de 1 km, cujas somas das áreas igualam e/ou ultrapassam os 5 ha (nº. 2 do artigo 1º. do Decreto-Lei nº. 69/2000, de 3 de Maio e seu anexo II). É de salientar que na carta em anexo não se observa, à primeira vista, qualquer pedreira no raio de 1 km, nem existe licenciado pela Autarquia qualquer área de extracção de inertes, nesse mesmo raio; b) Desta forma deverá solicitar-se parecer da DRE (Direcção regional de Economia do Centro) de acordo com a alínea a) do nº. 7 do artigo 28º. do Decreto-Lei nº. 270/2001, de 6 de Outubro, que poderá ter licenciado alguma área de extracção de inertes conforme o disposto na alínea b) do nº. 2 do artigo 11º. do mesmo Decreto-Lei. Junto se anexa carta com localização da Pedreira e respectiva área em análise (raio de 1 km).” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 15/01/04 presta a seguinte informação: “Remeta-se um exemplar do processo à Direcção Regional de Economia, solicitando o parecer ao abrigo da legislação referida na informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou solicitar*

à Direcção Regional de Economia do Centro o respectivo parecer, nos termos do disposto na alínea a) do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, relativo ao licenciamento de alguma área de extracção de inertes conforme o estipulado na alínea a) do art.º 28.º do referido diploma legal, enviando para o efeito cópia do processo em apreço.-----

----- Saiu o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá. -----

17- LOTEAMENTO URBANO N.º. 147/03, SITO NA RUA DE SANTA MARIA NA

VILA DE ANÇÃ / DE ANDREIA ALEGRE DE SÁ JOÃO SOUSA, residente na Rua

Dr. Lino Cardoso, n.º. 13, na Vila de Ançã, requerimento datado de 17/12/03,

solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a

efeito na Rua de Santa Maria em Ançã, a que corresponde o processo n.º. 147/03.

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/01/04, pelo

Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte

teor: "O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de dois artigos

com o objectivo de constituir um lote destinado à construção de uma habitação

unifamiliar. 1 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o

requerente): Área da parcela - 106 m² (art.º. 495) + 311 m² (art.º. 937) = 417 m²;

Número de fogos - 1; Área bruta de construção da habitação – 243,55 m²; - Área

bruta de construção de anexos e garagem – 71,50 m²; - Tipologia – habitação

unifamiliar; Número de lugares de estacionamento privado – 2. 2 - Instrução do

processo - O processo não se encontra instruído de acordo com as normas legais

em vigor, devendo ser entregue cópia da planta de implantação em formato digital,

de forma a dar cumprimento ao art.º. 9.º. do Regulamento Municipal de Edificação e

Urbanização (RMEU). 3 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e

demais regulamentação em vigor; 3.1 - Plano Director Municipal - PDM – A

unificação dos dois artigos rústicos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM; 3.2 - Portaria 1.136/2001, de 25/09 – Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da Portaria não são cumpridos. Acrescenta-se, desde já, que se considera não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde. 4 – O lote a constituir localiza-se numa zona onde predomina a construção em banda, pelo que o polígono de implantação deve ser delimitado pelo alinhamento, profundidade e cêrcea dominante. 5 – A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas na alínea b) do artº. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando do pedido da emissão do alvará deverá ser entregue o elemento referido no ponto 2; b) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; c) pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, que será determinado nos termos do art. 52º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. 6 - Compensações e Taxas - Dado que o promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no artº. 56º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, e ainda ao pagamento de uma taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, conforme o artº. 52º. do RMEU, perfazendo um total de 2.633,22 €." Por sua vez o Director do Departamento

de Urbanismo em 23/01/04 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a Senhora Andreia Alegre de Sá João Sousa pretende levar a efeito na Vila de Ançã, a que corresponde o processo n.º 147/03, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Reentrou o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá. -----

18 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 20/01, ALVARÁ Nº. 1/03, SITO EM BRACIAL-TOCHA / DA EMPRESA DUNAS D'ATOCHA – EMPREENDIMENTOS

TURÍSTICOS, LDª, com sede na Praia da Tocha, requerimento datado de 14/10/03, solicitando a recepção provisória das Obras de Urbanização do Loteamento sito em Bracial, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, com Alvará de Loteamento n.º 1/03 e respeitante ao Processo de Loteamento n.º 20/01. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 21/11/03, pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 10/11/03, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: "As obras executadas cumprem com os requisitos técnicos adequados e cumprem os projectos e as respectivas condições de aprovação. As obras executadas, podem ser recebidas provisoriamente, podendo a garantia bancária ser reduzida para 4.256,47 €, que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2003, sito em Bracial, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede e respeitante ao Processo de*

Loteamento nº. 20/2001, mandando reduzir a garantia bancária para o valor de 4.256,47 €, que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - CEDÊNCIA DO LOTE Nº. 127 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE, NO ÂMBITO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA / DA EMPRESA LABORATÓRIOS COSMÉTICOS ERIKSON, S.A., com sede em Oiã,

fax datado de 23/01/04, informando que pretende celebrar contrato de locação financeira para o Lote nº. 127 da Zona Industrial de Cantanhede, solicitando a correspondente transferência do direito de propriedade sobre aquele lote para a empresa locadora, mantendo-se todas as demais condições fixadas na reunião de 16/07/2002. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/01/04 pela Dr^a. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, na sua reunião de 16/07/2002, deliberou alienar à empresa «Laboratórios Cosméticos Erikson, S.A.», o lote a constituir com o nº. 127 da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 8.500 m², pelo preço de 82.620,00 € nas demais condições ali fixadas. Agora e de acordo com requerimento daquela empresa esta pretende celebrar contrato de locação financeira com o Banco Comercial Português, S.A., requerendo que a escritura deverá ser realizada em nome daquela entidade. Para que aquela empresa possa celebrar o dito contrato de *leasing*, verifica-se que é necessário que a transferência do direito de propriedade sobre o citado lote se faça para a empresa locadora, que o dará de locação, no âmbito do contrato de locação financeira a celebrar. Considerando o fim da celebração do contrato de locação financeira, que se traduz na obtenção de meios pela empresa, para iniciar e prosseguir a sua actividade e desde que este mantenha a sua actividade naquele lote não se vê inconveniente em ser deliberada a presente venda a favor da

empresa locadora, pela Câmara Municipal. I – No contrato de compra e venda a celebrar com a empresa locadora, deve constar a obrigação de esta locar o prédio que compõe o lote a constituir com o nº. 127 da Zona Industrial de Cantanhede, à empresa «Laboratórios Cosméticos Erikson, S.A.»; II – Na escritura de compra e venda daquele lote a outorgar, deverá intervir também a empresa «Laboratórios Cosméticos Erikson, S. A.», por forma a obrigar-se a cumprir as condições da presente venda e que foram fixadas naquela reunião de 16/07/2002; III – Do contrato de *leasing* e da escritura de alienação do lote deverão constar as seguintes obrigações: III.1. que a empresa locadora bem como a empresa locatária se obrigam a cumprir as condições de venda e que foram fixadas naquela reunião de 16/07/2002; III.2. – a obrigação expressa de que a empresa locatária se obriga a adquirir o lote e edifício no fim do período contratual acordado. A Câmara Municipal de Cantanhede deverá pronunciar-se sobre a minuta do contrato de locação financeira, que lhe deverá ser remetida para o efeito antes da escritura pública de compra e venda, a fim de verificar se as condições impostas estão cumpridas e depois da assinatura deste deverá a empresa requerente fazer prova do seu registo." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou autorizar a cedência da posição contratual da empresa «Laboratórios Cosméticos Erikson, S.A.» do Lote nº. 127 da Zona Industrial de Cantanhede para o Banco Comercial Português, S.A., no âmbito do contrato de locação financeira imobiliária, e a renúncia, por parte desta Autarquia, ao exercício do direito de preferência na compra que esta empresa fará, no âmbito do citado contrato de locação financeira, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

20 - TRANSMISSÃO DE LOTE SITO NA PRAIA DA TOCHA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO / DE MARIA OLINDA DE JESUS CANTARINHO E MARIDO JOSÉ

ALVES BARRETO MONTEIRO, residentes no lugar e Freguesia de Cadima, requerimento entrado nos serviços no dia 23/01/04, solicitando a emissão de certidão a autorizar a transmissão do lote nº. 6, sito na Praia da Tocha, de que são co-proprietários, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº 05940/050401 da freguesia da Tocha, e inscrito na matriz predial urbana da mesma Freguesia sob o artigo nº. 3782, para seu filho, Nuno Jorge de Jesus Monteiro. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/01/04 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Em 02/08/2001 Maria Olinda de Jesus Cantarinho e marido José Alves Barreto Monteiro, residentes na localidade e freguesia de Cadima, e Maria Donzília de Jesus Cantarinho e marido Manuel Eliseu de Almeida Gonçalves, residentes na cidade de Cantanhede, adquiriram por escritura pública a esta Câmara Municipal o lote de terreno designado pelo nº 6, na Praia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº 05940/050401 da freguesia da Tocha. Na cláusula sétima da indicada escritura pública estipula-se que «os segundos outorgantes não podem alienar a título oneroso, o lote adquirido, sem que a respectiva construção esteja concluída e sem que tenha sido passada a respectiva licença de utilização. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, depende de autorização da Câmara Municipal de Cantanhede a transmissão do lote adquirido, antes que se mostre cumprido o acima referido, neste caso a Câmara Municipal de Cantanhede, goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou por qualquer modo compatível com a obrigação de preferência, do lote, com as construções eventualmente já

existentes», conforme cópia anexa. Em 23/01/2004 deu entrada um pedido de Maria Olinda de Jesus Cantarinho e marido José Alves Barreto Monteiro a solicitar a emissão de uma certidão da qual resulte a autorização desta Câmara para a transmissão da respectiva quota-parte, pelos requerentes ao seu filho Nuno Jorge de Jesus Monteiro, através de doação, do lote nº 6, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artigo nº 3782º. Aquando da entrega do requerimento subjacente o interessado esclareceu pessoalmente que a certidão que requer se destina a instruir, no Cartório Notarial de Cantanhede, o processo da escritura de doação, sendo esta transmissão essencial para a inscrição da propriedade em nome do donatário (filho dos requerentes), que é quem efectivamente vai construir e habitar no lote em causa, e que só dessa forma consegue reunir todos os documentos necessários à obtenção do empréstimo bancário inerente à construção no lote em causa. Em face do exposto, porque se trata de uma transmissão gratuita, devidamente fundamentada, submete-se à Consideração Superior a deliberação de deferimento do pedido em causa, concedendo-se a necessária autorização para a transmissão, por doação de Maria Olinda de Jesus Cantarinho e marido José Alves Barreto Monteiro a seu filho Nuno Jorge de Jesus Monteiro, da respectiva quota-parte da propriedade do lote 6, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo nº 3782º." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou conceder a necessária autorização para a transmissão, por doação de Maria Olinda de Jesus Cantarinho e marido José Alves Barreto Monteiro a seu filho Nuno Jorge de Jesus Monteiro, da respectiva quota-parte da propriedade do lote 6, sito na Praia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo nº 3782º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº 05940/050401 da*

freguesia da Tocha, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 27 DE JANEIRO A 3 DE FEVEREIRO DE 2004:-

O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 27 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2004. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

22 - INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS NA PRAIA DA TOCHA – INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DO LOTEAMENTO DA PRAIA DA TOCHA – SECTOR NORTE / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final da Empreitada mencionada em epígrafe, emitido em 27/01/04, pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 27/01/04, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 29/12/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Canas, Electro-Montagens, S.A., a empreitada de «Infra-estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha – Infra-estruturas Eléctricas do Loteamento da Praia da Tocha – Sector Norte», pelo valor da sua proposta no montante de 140.623,51 € + IVA, com prazo de execução de 60

dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/01/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a execução da empreitada de “Infra-estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha – Infra-estruturas Eléctricas do Loteamento da Praia da Tocha – Sector Norte” à empresa Canas, Electro-Montagens, S.A., pelo valor da sua proposta no montante de 140.623,51 € (cento e quarenta mil seiscentos e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos), a que acresce o IVA e com prazo de execução de 60 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 14/98, SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE / REAPRECIACÃO DO PROCESSO E AVERBAMENTO DE NOME / DE MARIA BERNARDETE FERREIRA DA SILVA, LINO FERREIRA GARRIDO TEIXEIRA, MARIA FERNANDA FERREIRA GARRIDO PATO E ANA MARIA FERREIRA GARRIDO COSTA, residentes na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 7/07/03, solicitando nova apreciação do processo de loteamento nº. 14/98, sito em Cantanhede, em nome de José Garrido Guerra. Solicita ainda o averbamento do titular do processo de loteamento mencionado, para os nomes de Maria Bernardete Ferreira da Silva, Lino Ferreira Garrido Teixeira, Maria Fernanda Ferreira Garrido Pato e Ana Maria Ferreira Garrido Costa. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/01/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O projecto de loteamento apresentado

consiste na divisão da parcela em 3 lotes, destinados à construção de habitações unifamiliares. 1 - Parâmetros da operação de loteamento (conforme elementos do promotor): Área da parcela – 4.236 m²; Área total de construção – 458 m² + 802 m² (construções existentes); - Coeficiente de ocupação do solo – 0,30; Número de fogos – 3. 2 - Instrução do processo - O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor; 3 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento territorial e demais regulamentação em vigor. 3.1 – Plano de Urbanização de Cantanhede – De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela RCM nº. 7/2000, publicada no DR nº. 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUC, Zona Urbana Consolidada, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de mais ou menos 0,50; 3.2 - Portaria 1.136/2001, de 25/09 – A proposta de loteamento prevê a cedência de uma área com 181 m². De acordo com a portaria a área a ceder destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva é de 189m². 4 – A Câmara Municipal elaborou um estudo urbanístico, para a área urbana de expansão contígua ao loteamento em análise, que define a rede viária, construções e implantações de equipamentos e de espaços verdes e espaços-praça, o qual não inviabiliza o loteamento agora em aprovação. 5 – A proposta de alteração dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 35º. e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PU de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) em caso de necessidade, a área de cedência destina-se ao reperfilamento e alargamento do arruamento projectado a Poente; b) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; c) dada a sua dimensão, considera-se que o estacionamento privado pode ser feito no interior

de cada lote; d) pagamento do valor de 3.829,00 € + IVA, estipulado pela INOVA-EM, para execução dos trabalhos relativos ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas; e) as infra-estruturas ficam a cargo do requerente, de acordo com os pareceres emitidos pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, INOVA-EM e EDP; f) pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, que será determinado nos termos do art. 52º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.

6 - Compensações e Taxas – A área de cedência proposta pelo promotor é de 181m², estando em falta 8m² para que se cumpram os parâmetros definidos na Portaria 1136/2001, de 25/12. De acordo com o disposto no artº. 56º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está obrigado ao pagamento de uma compensação como se não efectuasse qualquer cedência, não obstante estar apenas em falta uma área de 8m². Acrescenta-se ainda que o Regulamento Municipal está em fase de alteração e, por outro lado, chama-se a atenção para o facto de o processo de loteamento datar de 1998 e cumprir com a área de cedência mínima definida na legislação então vigente (Portaria 1182/92). Por se considerar que a área em falta não tem significado urbanístico e paisagístico relevante, e face ao exposto, submete-se à consideração superior se o promotor deve pagar o valor da compensação na totalidade (3.150,00 €) ou se ficará isento de pagamento. O promotor está ainda sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, conforme ao artº. 52º. do RMEU, perfazendo um valor total de 4.580,00 €." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 23/01/04 presta a seguinte informação: "Propõe-se a aprovação nos termos da informação e sem compensação pela área de cedência, pelas razões constantes da dita informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de*

Ordenamento do Território, deliberou: 1) Aprovar o averbamento de titular do Processo de Loteamento nº. 14/98 para o nome de Maria Bernardete Ferreira da Silva, Lino Ferreira Garrido Teixeira, Maria Fernanda Ferreira Garrido Pato e Ana Maria Ferreira Garrido Costa; 2) Aprovar o projecto de loteamento urbano em apreço correspondente ao processo de loteamento nº. 14/98, nas condições constantes da referida informação, à excepção do ponto nº. 6, por não haver condições legais para qualquer redução no valor de compensação em função da área de cedência.-----

24 - CICLO DE TEATRO DE CANTANHEDE / ACÇÃO DE FORMAÇÃO «A PREPARAÇÃO DO ACTOR E A CARACTERIZAÇÃO» / APOIO ÀS

COLECTIVIDADES PARTICIPANTES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/01/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No âmbito da iniciativa «Ciclo de Teatro de Cantanhede» desenvolvida pela Câmara Municipal de Cantanhede, que conta já com cinco edições realizadas e estando em preparação a VI edição que decorrerá durante os meses de Março, Abril e Maio de 2004, a Câmara Municipal proporcionou às colectividades que têm participado nesta iniciativa uma oficina de teatro subordinada à temática «A Preparação do actor e a Caracterização» e dirigida por monitores credenciados da Mar A Mar. Teatro da Figueira da Foz. Esta acção de formação contou com a presença de elementos das colectividades que, de seguida, se apresentam: Associação Recreativa e Cultural 1º. de Maio; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; C.S.P.O. – Centro Social e Polivalente de Ourentã; ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Covões; ARCAF - Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha; «Pedra Rija» de Portunhos; Rancho Regional «Os Esticadinhos» de Cantanhede; Novo Rumo – Teatro de Amadores; Associação Musical da Pocariça (com o seu Grupo de

Arte e Cultura). O valor de adjudicação, 740,00 € (setecentos e quarenta euros) com isenção de IVA, configura um apoio às colectividades cujos elementos participaram na acção de formação em questão. Pelo exposto, submete-se à consideração superior a concessão do apoio referido, bem como a ratificação dos procedimentos efectuados.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou: 1) configurar o valor da adjudicação da acção de formação subordinada à temática «A Preparação do actor e a Caracterização», no montante de 740,00 € (setecentos e quarenta euros) como um apoio a conceder às colectividades cujos elementos participaram na referida acção; 2) Ratificar todos os procedimentos efectuados no âmbito do presente processo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 20 a 26 de Janeiro de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento; - 7 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver; - 3 requerimento solicitando 2ª. via de livrete; - 36 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 83 a 275 da importância de 479.907,80 € (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e sete euros e oitenta cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,05 horas, o

Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----